



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.
PROJETO DE LEI Nº 041/2006.

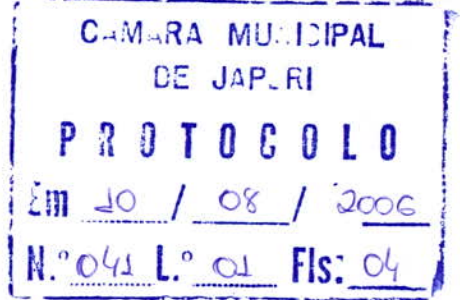
Autor: IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.

**ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONSTRUIR UMA PRAÇA COM QUADRA
POLIESPORTIVA, NO BAIRRO PARQUE NATAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Apresentado em 10 de agosto de 2006
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 29 de agosto de 2006

Extraído o autógrafo em 31 de agosto de 2006
Subiu a Sanção sob protocolo em 31 de agosto de 2006, pelo ofício n.º 103/2006.
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução nº _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

PROJETO DE LEI N.º /2006.

“Autoriza o Poder Executivo a construir uma Praça com quadra poli-esportiva, no bairro Parque Natal e dá outras providências”.

Autor: Vereador Ivaldo Barbosa dos Santos

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E A SEGUINTE

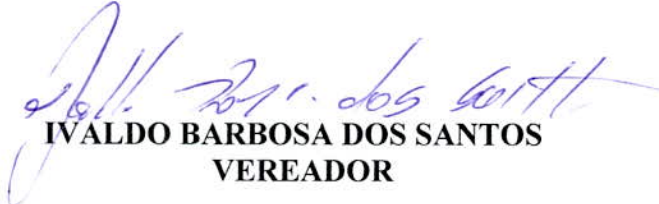
LEI

Art.1º Fica o poder executivo autorizado a construir uma Praça de Lazer com quadra Poli-esportiva entre as Maria Fernandes e Nilceia Fernandes, de frente para Rua das Palmeiras, no bairro Parque Natal, neste Município.

Art. 2º As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta do orçamento Vigente.

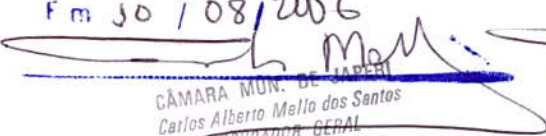
Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Japeri, 08 de Agosto de 2006.


IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 30 / 08 / 2006


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0159101

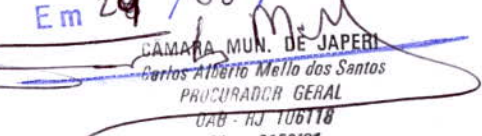
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 17 / 08 / 2006


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 29 / 08 / 2006


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0159101



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei nº 041/2006

Autor: IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.

cuja ementa é “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR UMA PRAÇA COM QUADRA POLIESPORTIVA, NO BAIRRO PARQUE NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei nº 041/2006.

Autor: IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: Marcelo Menezes de Lima
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: César de Melo
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.

_____ cuja ementa é “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR UMA PRAÇA COM QUADRA POLIESPORTIVA, NO BAIRRO PARQUE NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{José Valter de Macedo}

{Carlos Alberto Santos Martins}

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI N° /2006.

“Autoriza o Poder Executivo a construir uma Praça com quadra poli-esportiva, no bairro Parque Natal e dá outras providências”.

Autor: Vereador Ivaldo Barbosa dos Santos

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art.1º Fica o poder executivo autorizado a construir uma Praça de Lazer com quadra Poli-esportiva entre as Maria Fernandes e Nilceia Fernandes, de frente para Rua das Palmeiras, no bairro Parque Natal, neste Município.

Art. 2º As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta do orçamento Vigente.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Japeri, 31 de Agosto de 2006.


JOSÉ ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE